

Ao
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

Ref.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020
e-mail: pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br
Att.; Excelentíssimo Sr. Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A Hércules Equipamentos de Proteção Ltda, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 60.042.686/0001-05, estabelecida a Avenida Robert Kennedy, 675 – Planalto – SBC/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, IMPUGNAR o Edital.

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Sucedem que, algumas exigências descritas na especificação é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a especificação que vem assim redacionada:

Item 12:

CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO ESTRUTURAL

O “casaco de proteção” do conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural terá como referência as figuras ilustrativas 1, 2 e 3....

Primeiramente esclarecemos que o órgão público NÃO PODE/DEVE:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifos nossos)

Entretanto após a leitura da especificação técnica verificamos claramente que não estão sendo obedecidos o dita a Lei; pois é solicitado em edital várias características do conjunto que restringe a disputa e dá favoritismo a determinada marca.

1°. O edital não descreve claramente a composição de tecidos e camadas.

2° Pede bolso radio interno e externo (interno recoberto por feltro e película – Qual a finalidade CLARA e OBJETIVA desse bolso interno ser recoberto por feltro e película? Lembramos que a aquisição é de conjunto de proteção ao Bombeiro ou seja o conjunto deve proteger o bombeiro de suas atividades.

3° O edital pede: Dimensoes de Velcro na Gola Edital 35mm. Sugerir uma única medida direciona o conjunto para determinado fabricante ferindo a Lei. Sugerimos que seja alterado para Dimensoes de

Hércules Equipamentos de Proteção Ltda.

Avenida Robert Kennedy, 675 – Bairro Planalto
São Bernardo do Campo – SP
Brasil
CEP: 09895-003

Tel: +55 (11) 5225-7454
sac@ansell.com
www.hercules.com.br
www.ansellbrasil.com



Velcro na Gola Edital +ou- 35mm podendo ser de 25mm até 50mm; assim mais licitantes poderão participar da disputa.

4° O Zíper de Vislon deve ser aberta a oportunidade para ofertar zíper de Vislon ou metálico sempre ampliando a disputa para que mais licitantes participem do certame.

5° A Carcela com velcros de 5cm de largura deve ter uma abertura para que outras medidas sejam ofertadas por exemplo no mínimo 2,5cm de largura e no máximo 5cm.

6° O edital solicita Gravação Medindo 8cm x 35cm essa exigência fere frontalmente a lei pois alguns fabricantes tem expansão nos ombros nos conjuntos o que impede essa medida.

7° É solicitado Nesgas na parte inferior da manga (fole); o conjunto da Hércules certificado tem sistema de pregas expansões podemos fornecer nesse sistema?

8° O edital pede: Largura do punho de 8cm; o conjunto da Hércules tem largura do punho é 7cm. Podemos entregar com essa medida?

9° O edital não descreve as dimensões do suporte de lanterna.

10° O edital cita Suspensorio em Tecido Trapezoidal acolchoado o suspensório do conjunto da Hércules é em Y; podemos entregar o suspensório em Y?

11° O edital solicita Tiras do suspensório em elastômero o conjunto da Hércules é fita poliéster

12° Edital solicita: Lateral da calça em elástico o conjunto da Hércules tem fechamento de tiras de ajuste podemos ofertar com tiras de ajuste?

III – DO PEDIDO

Diante de todos o exposto, REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame; aumentando a participação de licitantes no processo licitatório.

Nestes Termos

P. Deferimento

São Bernardo do Campo, 30 de Julho de 2020

Hércules Equipamentos de Proteção Ltda.
CNPJ: 60.042.686/0001-05
Tel: (11) 4391-6640 – (11) 97601-2867
E-mail: tatiana.leal@ansell.com
Tatiana Crastechini Leal
Analista/Procuradora
RG: 34.235.166-7- SSP/SP
CPF: 225.442.438-64

60.042.686/0001-05
I.E. 635.579.678.115
HÉRCULES EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO LTDA
AV ROBERT KENNEDY 675
PIRAPORINHA - CEP 09895-003
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP